



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA

LEI ° 195/98, 27 DE MARÇO DE 1998

“DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA,
ESTADO DE GOIÁS, APROVA E O PREFEITO
MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Goiás uma área de 27.725,00 M², composta de 71 (setenta e um) lotes, conforme croqui e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante do presente.

Parágrafo Único - A área destina-se a construção de Casas Populares, através do programa meu lote e minha casa.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA , Estado de Goiás, em 27 de março de 1998.


MIGUEL JOSÉ SALLES
(Prefeito Municipal)


GILSON JOSÉ TEIXEIRA
(Sec. Mul. da Administração e Finanças)

2º TABELIONATO DE NOTAS



João Rocha

Tereza Alzira Rocha

T A B E L I Á

C.I.C. 350.003.761-53

CGC (MF) 02.668.390/0001-06 - Av. Trindade 15-B - FONES: (062) 431-2951 / 4833 - CP 82 - CEP 75503-970

Comarca de Itumbiara

FAX: (062) 431-2950

Estado de Goiás

1º TRASLADO DO LIVRO 466 AS FLS. 101 Página 001

Escritura Pública de Compra e Venda que Fazem:
MARIA HELENA ARAUJO COSTA E OUTROS, A
PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA, na forma
abaixo declarada.-

S'AI B A M todos quantos esta pública escritura virem, que, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e noventa e oito, (13/02/1998), - nesta cidade e comarca de Itumbiara, Estado de Goiás, em o 2º Tabelionato de Notas à Avenida Trindade, nº 15-B, centro, perante mim, Tereza Alzira Rocha, Tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas, e saber, de um lado, como Outorgantes Vendedores:- MARIA HELENA ARAUJO COSTA, brasileira, viúva, agricultora, portadora da C.I. RG nº 611.880-SSP/GO (2ª via), inscrita no CPF/MF sob nº 168.456.501-44, residente e domiciliada à Avenida Laurinda Teodora Rodrigues, nº 08, na cidade de Inaciolândia, Estado de Goiás; ILMA ARAÚJO LOPES, que em solteira assinava e era conhecida por ILMA ARAÚJO DA COSTA, do lar, portadora da C.I. RG nº 3489253-SSP/GO., e seu esposo HEBER ARAÚJO LOPES, C.I. RG nº 1.173.465-SSP/GO., vendedor autônomo, portador da C.I. RG nº 1.173.465-SSP/GO., ambos brasileiros, inscritos no CPF/MF sob nº 279.106.601-20, casados entre si pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados à Rua José Epaminondas Costa, Quadra A, Lote 26, Bairro Maracana, na cidade de Anapolis-GO, neste ato legalmente representados por sua bastante procuradora, NILMA ARAUJO DA COSTA FELIX, abaixo qualificada, nos termos do Instrumentos Públicos de Procurações lavrados no livro nº 04, às folhas 84, nas notas do Tabelionato, da cidade de Gouvelândia-GO e no livro 281, fls. 13 vº, do Primeiro Tabelionato de Notas, da cidade de Anapolis-GO, devidamente registrados no livro 20, as fls. 153 e 154, aos 19/01/1998; MARIA APARECIDA COSTA PEREIRA, que em solteira assinava e era conhecida por MARIA APARECIDA DA COSTA, do lar, portadora da C.I. RG nº 1.021.459-SSP/GO., e seu esposo ANTONIO MARQUES PEREIRA, pecuarista, portador da C.I. RG nº 1.207.860-SSP/GO., ambos brasileiros, inscritos no CPF/MF sob nº 596.870.451-91, casados entre si pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, conforme certidão de casamento levada a efeito no livro 07, as fls. 281, sob o nº 1.858, do CRC, desta Comarca, residentes e domiciliados à Avenida Barão do Rio Branco, nº 4352, na cidade de Vilhena-RD, neste ato legalmente representados por seu bastante procurador, HILTON RODRIGUES CORREA, brasileiro, natural de Quirinópolis-GO, nascido em 28 de abril de 1944, filho de INACIO RODRIGUES CORREA e ALSY CORREA NEVES, viúvo, fazendeiro, portador da C.I. RG nº 110320-SSP/GO., inscrito no CPF/MF sob nº 216.205.471-04, residente e domiciliado, na cidade de Inaciolândia-GO, nos termos do Instrumento Público de Procuração lavrado no livro 132, às folhas 099, do nas notas do Cartório Único de Notas e Anexos da cidade de Vilhena-RD e devidamente registrada no livro 20, as fls. 155, aos 19/01/1998, nestas notas e NILMA ARAUJO DA COSTA FELIX, que em solteira assinava e era conhecida por NILMA ARAUJO DA COSTA, natural de Itumbiara-GO, nascida em 05 de março de 1967, filha de LIBERICO PEREIRA DA COSTA e MARIA HELENA BE

19 TRASLADO DO LIVRO 466 AS FLS. 101 Página 002

FELIX, natural de Jaborandi-SP, nascido em 06 de fevereiro de 1966, filho de WALDOMIRO FELIX e DJANIRA SADOC FELIX, agricultor, portador da C.I. RG nº 2.171.149-SSP/GO., ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento levada a efeito no livro nº 008, fls. 005, sob o nº 1.636, do CRC, da 1ª Circunscrição, desta Comarca, inscritos no CPF/MF sob nº 425.610.271-04, residentes e domiciliados à Avenida Laurinda Teodoro Rodrigues, nº 08, na cidade de Inaciolandia-GO; - e de outro lado, como Outorgada Compradora: PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA, orgão público de direito interno, com sede à Praça Augusto Barroso Neto, s/n, Bairro José Inácio, na cidade de Inaciolandia-GO, inscrita no C.G.C./MF sob nº 26.923.755/0001-51, neste ato representada pelo senhor prefeito municipal MIGUEL JOSÉ SALLES, brasileiro, filho de ASSAD RAMIL SALLES e LYDIA JODAS SALLES, casado, agropecuarista, portador da C.I. RG nº 1.340.535-SSP/GO., inscrito no CPF/MF sob nº 168.369.871-15, residente e domiciliado à Avenida Jorge Assad Salles, nº 675, Centro, na cidade de Inaciolandia-GO; - os presentes reconhecidos entre si e como os próprios por mim, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. - E aí, pelos Outorgantes Vendedores, foi-me dito que são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: UM TERRENO, medindo 212,32m (duzentos e doze metros, trinta e dois centímetros) de frente por 201,73m (duzentos e um metros, setenta e três centímetros) da frente ao fundo, com a área de 48.400,00 m², situado à RUA TREZE, Vila José Inácio, na cidade de Inaciolandia, Estado de Goiás; terreno que confronta pela frente com a Rua Treze, numa extensão de 212,32m (duzentos e doze metros, trinta e dois centímetros); pela direita com Agropecuária Tonini Ltda, numa extensão de 242,81m (duzentos e quarenta e dois metros, cintenta e um centímetros); pela esquerda com Prefeitura Municipal de Inaciolandia, numa extensão de 235,72m (duzentos e trinta e cinco metros, setenta e dois centímetros) e ao fundo com Prefeitura Municipal de Inaciolandia, numa extensão de 201,73m (duzentos e um metros, setenta e três centímetros). - MAVIDO pelas outorgantes vendedoras através de formais de partilhas, extraído dos autos de inventário dos bens deixados pelo falecimento de Liberico Pereira da Costa, expedido pelo Cartório de Família, Sucessões e Anexos do 1º Civil, desta Comarca e devidamente registrado no livro nº 2, às fls. n/c, sob nº RI-2.892, R05/2.892, R06/2.892 e R07/2.892, feita aos 26 de dezembro de 1997 e aos 13 de janeiro de 1998, no Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, desta Comarca. - Pelos Outorgantes Vendedores, foi-me dito, então, que possuindo o imóvel antes descrito, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, mesmo hipotecas legais ou convencionais, estão justos e contratados para vendê-lo, à Outorgada Compradora, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito, efetivamente vendido o tem, pelo preço certo, justo e total de R\$14.000,00 (quatorze mil reais) importância essa paga neste ato em moeda corrente nacional, que contaram e acharam exata pelo que dando, como não aqueles plena e geral cumpriço vendiam, como de fato ora vendido tem, e desde já

2º TABELIONATO DE NOTAS

João Rocha

Tereza Alzira Rocha
TABELIÃ

C.I.C. 350.003.761-53

2
Outubro

CGC (MF) 02.668.390/0001-06 - Av. Trindade 15-B - FONES: (062) 431-2951 / 4833 - CP 82 - CEP 75503-970

Comarca de Itumbiara

FAX: (062) 431-2950

Estado de Goiás

1º TRASLADO DO LIVRO 466 AS FLS. 101 Página 003

ações que sobre o antes referido imóvel tinham e exerciam, para que dele a mesma Compradora possa usar, gozar e dispor livremente, como seu que fica sendo, obrigando-se os Outorgantes Vendedores, por si e seus herdeiros ou sucessores, a fazerem a presente transação sempre boa, firme e valiosa, isenta de dúvidas, e a responderem pela evicção de direitos, se chamados à autoria.- Pela Outorgada, foi-me declarado que deixa de apresentar a respectiva guia de recolhimento do Imposto de Transmissão, ITBI, de acordo com a Lei Federal vigente e Lei Municipal nº 093/94, Art. 28 conformidade do artigo "2º", § 1º de 21.12.94. Pelos outorgantes me foi apresentadas as certidões negativas exigidas pela Lei 7.433, regulamentada pelo Decreto 93.240 de 09/09/86, documentos que vão anexados ao primeiro traslado da presente escritura. Pelas partes ora comparecentes, foi-me dito, falando cada qual por sua vez, que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos. - Assim o disseram e dou fé.- A pedido das partes lavrei a presente escritura pública, que depois de lhes ser lida e achada em tudo conforme outorgaram, aceitam e assinam. Ficam dispensadas as Testemunhas Instrumentárias, na forma da Lei nº 6.952 de 06.11.81. Taxa Judiciária será recolhida conforme G.R.S. nº 0331600-5. Perante mim, (a.), Tereza Alzira Rocha, Tabeliã, que conferi, achei conforme, subscreveu, dou fé e assino em público e raso. Em Testemunho (sinal público) da Verdade. (aa), NILMA ARAUJO DA COSTA FELIX, LUIZ HENRIQUE FELIX; p.p. NILMA ARAUJO DA COSTA FELIX; p.p. HILTON RODRIGUES CORREA; MIGUEL JOSÉ SALLÉS. (a.), Tereza Alzira Rocha, Tabeliã. Olga Alzira Rocha
Nada mais. Traçladada em seguida, concorre em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testo

da Verdade

Olga Alzira Rocha
Tereza Alzira Rocha
Tabeliã

* TABELIONATO NOTAS
Tereza Alzira Rocha
2º Tabeliã

* TABELIONATO NOTAS
JOÃO ROCHA

Tereza Alzira Rocha
2º Tabeliã

Olegário de Aquino Neto
Enc. Juramentado

ITUMBIAIRA - GOIÁS
(662) 431-2951 - 431-4833

Tabela XIII - Prov. 06/84

Emel. 200,01

Taxa Jud. 3,47

G.R.S nº 0331600-5

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º CIRCUNSCRIÇÃO

ITUMBIAIRA - GO. *
M sob o nº 79.470 Pag. 41

Registrado no protocolo nº 1 sob o nº 79.470 Pag. 41

Registrado no Livro nº 02a fls. n/c sob o nº 801

Referente à Matrícula nº 21.289 - A OBS *

X.X.X.X.X.

X.X.X.X.X.X.X.

